

Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG							Ano:	2021			
Plano de Trabalho docente:		Faculdade de Direito			Campus:		Rio Grande				
Simone Grohs Freire		Professor Federal		Regime de Trabalho:			dedicação exclusiva				
1. Disciplinas : 1.1 Gerais		%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual	
Direito Tributário		100,00	Direito	grad		A e B	anual		4	8,00	
Prática Jurídica Social I		100,00	Direito	grad		SF	anual		5	10,00	
Elaboração de Artigo Científico		50,00	Direito	esp		U	sem	1	3	1,50	
Métodos e Técnicas de Pesquisa		50,00	Direito	esp		U	sem	2	3	1,50	
Feminismos, direitos e Educação Ambiental		100,00	Educação Amb	m/d		U	sem	1	3	3,00	
Hermenêutica e Educação Ambiental		100,00	Educação Amb	m/d		U	sem	2	3	3,00	
										0,00	
										0,00	
1.2. Disciplinas relacionadas a orientação											
Pesquisa em Direito		100,00	Direito	grad	s	SF	anual		2	2,00	
					s					0,00	
2. Orientações Diversas: 2.1. Tese Doutoral:		1	2.2 Dissertacao:	3	2.3.Projetos:	1	2.4 TCC:	3		29,00	
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia			2.5.E.Externo:		2.6 Subtração:	2	Total Orient.:			13,00	
3. Carga Horária em Atividades Administrativas :											
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Ambiental										20,00	
4. Carga Horária em outras atividades nao enquadradas acima/ observações :											
5. Total de Carga Horária											62,00
6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032											
Participação na ANPED Nacional, no segundo semestre de 2021.											
7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)											
8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.											
Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11º do Art . 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe , preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou , caso subsista a colisão , com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art . 3o da mesma norma , para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.											